CORREIO BRAZILIENSE

Publicado em 13/08/2022 - 05:56

Desemprego cai com avanço dos serviços

CONJUNTURA / Taxa de desocupação recua para 9,3% no segundo trimestre, o menor patamar para o período desde 2015, mas, segundo analistas, ritmo da queda tende a perder força. No país, 10,1 milhões buscam trabalho

Desemprego cai com avanço dos serviços

» ROSANA HESSEL

A reabertura da economia tem ajudado na retomada do setor de serviços — o que mais contrata —, e na queda do desemprego neste ano. Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) Contínua Trimestral, a taxa de desocupação nacional recuou 1,8 ponto percentual nos três meses encerrados em junho, na comparação com o primeiro trimestre, passando de 11,1% para 9,3% — o menor patamar para o período desde junho de 2015, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O levantamento mostra que o número de desempregados escolheu 15,6% em relação ao primeiro trimestre, somando 10,1 milhões de pessoas. Isso representa 1,9 milhão de pessoas a mais em busca por uma vaga. 14 o número de trabalhadores ocupados na informalidade passou de 38,2 milhões para 39,3 milhões — aumento de 2,8% na mesma base de comparação.

O rendimento médio dos trabalhadores, de R$ 2.652, ficou estável na comparação com o primeiro trimestre, mas, no acumulado do ano, houve queda de 5,1%. Os dados mostram que o rendimento médio das mulheres equivale a 78,6% do salário dos homens, e que os trabalhadores de cor preta recebem 50% do rendimento dos ocupados de cor branca.

> O emprego aumentou com a retomada da mobilidade urbana. Mas, olhando para a frente, ele vai crescer menos, porque o efeito da mobilidade se esgotou"
>
> **Juan Jensen,** *Sócio da 4Intelligence*

Estados

Conforme a Pnad, na passagem do primeiro para o segundo trimestre, a taxa de desemprego caiu em 22 estados. Cinco entes federativos registraram estabilidade: Distrito Federal, Amapá, Ceará, Mato Grosso e Rondônia.

O Nordeste foi a região com maior taxa média de desemprego, de 12,7%, e a Bahia ficou na liderança do ranking nacional, com 15,5%, seguida por Pernambuco (13,6%). As menores taxas de desocupação foram registradas em Santa Catarina (3,9%), Mato Grosso (4,4%) e Mato Grosso do Sul (5,2%).

O contingente de pessoas ocupadas cresceu 3,1% na comparação com o primeiro trimestre do ano, para 98,3 milhões — recorde da série histórica da Pnad, iniciada em 2012. A queda no desemprego e o aumento do número de pessoas ocupadas são um alento para o mercado de trabalho, de acordo com analistas. Segundo eles, daqui para a frente, será difícil uma queda mais forte na taxa de desocupação, porque as perspectivas para a atividade econômica são de desaceleração, em grande parte, devido ao impacto da política monetária a partir de agora.

Quando a economia não cresce, dificilmente o empregador volta a contratar. Por isso, analistas avaliam que será desafiador para o ministro da Economia, Paulo Guedes, conseguir entregar a previsão, feita recentemente, de que o desemprego chegará a 8% no fim deste ano.

Para o economista Juan Jensen, sócio da 4Intelligence, é "pouco provável" que a taxa de desemprego encerre o ano em 8%, porque o ritmo de criação de vagas deverá desacelerar. "O emprego aumentou no ritmo da recomposição do mercado de trabalho com a retomada da mobilidade urbana. Mas, olhando para frente, o emprego vai crescer menos, porque o efeito da mobilidade se esgotou e está quase igual ao nível pré-pandemia", alertou.

Jensen lembrou que a atividade econômica já dá sinais de desaceleração, com a queda nas vendas do varejo e da produção da indústria em junho, como reflexo do impacto da alta dos juros. "Além dos efeitos da política monetária, há outros fatores para essa desaceleração: a queda na renda e a mudança do mix de consumo devido à retomada dos serviços, que compete com o consumo de bens", explicou.

A economista Alessandra Ribeiro, sócia da Tendências Consultoria, considerou a queda do desemprego bastante positiva, mas alertou que, infelizmente, não é sustentável, porque a atividade econômica não deve deslanchar no segundo semestre e, muito menos em 2023, quando as perspectivas não são muito animadoras para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). Pelas projeções da Tendências, o desemprego tende a ficar estável no terceiro trimestre o, na média, deverá passar de 9,7%, neste ano, para 9,6%, no ano que vem.

"Pelas nossas projeções, a população de ocupados deverá crescer, mas em ritmo menor. O fato é que há sinais de perda de dinamismo na atividade, que tende a ficar mais fraca no ano que vem. Por isso, apostar em um aumento muito forte na ocupação, para que a taxa de desemprego chegue a 8%, me parece pouco provável", afirmou Alessandra Ribeiro.

Obstáculos

Geilza Rodrigues, de 47 anos, moradora de Santa Maria e desempregada há quase dois anos, continua encontrando obstáculos para conseguir voltar para a formalidade. "Gosto da carteira assinada, porque é mais seguro. A pessoa tem seus direitos garantidos. O problema é que, agora, até para trabalhar de doméstica querem gente nova, estão é mais difícil para mim", disse. **(Colaborou João Gabriel Freitas, estagiário sob a supervisão de Odail Figueiredo)**

Alento

Desemprego recua no segundo trimestre para 9,3% e atinge 10,1 milhões de brasileiros

Evolução

Taxa de desemprego (em %)

Desempenho nacional

Taxa de desocupação (em %), por unidade da Federação

UF	1Tri/22	2Tri/22	situação
Distrito Federal	12,6	11,5	▸▸▸▸▸
Amapá	14,2	11,4	▸▸▸▸▸
Ceará	11,8	10,4	▸▸▸▸▸
Rondônia	6,9	5,8	▸▸▸▸▸
Mato Grosso	5,3	4,4	▸▸▸▸▸
Santa Catarina	4,5	3,9	▼▼▼▼▼
Piauí	6,8	6,1	▼▼▼▼▼
Espírito Santo	9,2	8,0	▼▼▼▼▼
Rio Grande do Sul	7,5	6,3	▼▼▼▼▼
Mato Grosso do Sul	6,5	5,2	▼▼▼▼▼
São Paulo	10,8	9,2	▼▼▼▼▼
Brasil	**11,1**	**9,3**	▼▼▼▼▼
Bahia	17,8	15,5	▼▼▼▼▼
Paraíba	14,3	12,2	▼▼▼▼▼
Rio Grande do Norte	14,1	12,0	▼▼▼▼▼
Maranhão	12,0	10,8	▼▼▼▼▼
Minas Gerais	9,3	7,7	▼▼▼▼▼
Goiás	8,0	6,8	▼▼▼▼▼
Sergipe	14,0	12,7	▼▼▼▼▼
Rio de Janeiro	14,0	12,6	▼▼▼▼▼
Amazonas	13,0	10,4	▼▼▼▼▼
Roraima	8,6	6,2	▼▼▼▼▼
Acre	14,8	11,9	▼▼▼▼▼
Piauí	12,3	9,4	▼▼▼▼▼
Pará	12,2	9,1	▼▼▼▼▼
Alagoas	14,2	11,1	▼▼▼▼▼
Pernambuco	17,0	13,8	▼▼▼▼▼
Tocantins	9,3	5,5	▼▼▼▼▼

Fonte: IBGE/Pnad Contínua Trimestral

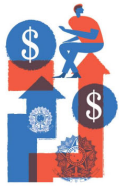

Renda

A renda média dos trabalhadores ficou estável na comparação trimestral, mas acumula queda de 5,1% no ano (dados em R$)

Deflação: impacto menor entre pobres

A queda de 0,68% no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador do Instituto Brasileiro de Geografia que mede a inflação oficial teve impacto diferenciado entre as famílias brasileiras, de acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgados ontem. Segundo o órgão, o impacto da deflação de julho ocorreu em todas as faixas de renda, mas, entre as famílias de renda muito baixa, ela foi menor, de 0,34%. Já entre as famílias de renda média, a queda da inflação foi maior, de 0,85%. Nas famílias de renda alta, a deflação foi de 0,42%.

De acordo com o Ipea, entre as famílias de baixa renda, apesar da queda de 5,8% e 0,36% dos custos de energia elétrica e do gás de botijão, a alta de preços observadas no grupo de alimentação e bebidas, que mais pesam no orçamento dos mais pobres, impediu um recuo ainda mais significativo para a inflação dessas famílias.

"O peso dos alimentos na cesta de consumo das famílias de renda muito baixa gira em torno de 24%, enquanto para as famílias de renda alta gira em torno de 8%. No caso das famílias de renda mais alta, a menor deflação decorreu principalmente da elevação das passagens aéreas e de alguns itens de serviços", explicou a pesquisadora do Ipea Maria Andrieia Parente Lameiras.

Renda intermediária

No acumulado deste ano, até julho, a inflação registra altas que variam de 4,60% (renda média baixa e média alta) a 5,24% (renda alta), de acordo com o levantamento do Ipea comparando o impacto do IPCA por faixa de renda.

"Nossos dados indicam que, até o momento, a queda da inflação beneficiou mais fortemente as famílias com renda intermediária, ou seja, na nossa classificação, as faixas de renda média-baixa, média e média-alta", explicou Andrieia Parente.

Segundo a pesquisadora, a tendência de é de que a inflação em 12 meses continue desacelerando, beneficiada por uma acomodação dos preços administrados e aumentos mais moderados dos bens industriais e dos alimentos.

De acordo com a pesquisadora, a expectativa para os próximos meses é de que a inflação dos mais pobres desacelere mais rapidamente que a das famílias mais ricas. "Além da desaceleração da inflação de alimentos, que beneficiará as faixas de renda mais baixas, a pressão exercida pela inflação de serviços deve impedir uma desaceleração maior da inflação das faixas de renda mais altas", afirmou. **(RH)**

Piso barrado na Justiça

» MICHELLE PORTELA

A Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte obteve liminar judicial, ontem, para não ser punida por não adotar o piso salarial da enfermagem. A decisão foi proferida pelo juiz 17ª Vara Federal Cível de Minas Gerais, Pedro Pereira Pimenta. Segundo o juiz, a lei que instituiu o piso remuneratório provocou "onerosidade excessiva e imprevisível" para as entidades de saúde, provocando risco para a continuidade do atendimento à população.

Instituído pela Lei 14.434/2022, sancionada na semana passada pelo presidente Jair Bolsonaro, o piso vem sendo fortemente criticado pelo setor de clínicas e hospitais. Na última quarta-feira, a Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde) e outras entidades ingressaram com Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF) pedindo a suspensão da norma.

Na ação, as entidades alegam que a lei provocará aumento de 88,4% nos custos do setor, sem que tenham sido definidas fontes de recursos para cobrir a despesa adicional. Pela nova legislação, o piso salarial foi estabelecido em R$ 4.750 para enfermeiros; R$ 3.325 para técnicos de enfermagem; e R$ 2.375 para auxiliares de enfermagem e parteiras.

Risco à população

A ação da Santa Casa de Belo Horizonte foi movida contra a União, o estado e o município. Na decisão, o juiz afirmou que o pagamento acarretaria risco de "prejuízo à prestação de serviço de saúde essencial à população" e, por isso, concedeu tutela antecipada para o início de setembro, de acordo com o ministro da Cidadania. O beneficiário também poderá ter mais de um desconto relativo a empréstimo ou financiamento, desde que o total não supere o limite previsto em lei. "Na hipótese de o valor das consignações contratadas ultrapassar, de forma isolada ou combinada com consignações anteriores, o limite mínimo previsto em lei, serão descontadas prioritariamente as parcelas relativas aos contratos mais antigos", diz o decreto. Nesse caso, será permitido o desconto parcial até o limite estabelecido.

Maldade

Para o economista e professor da Universidade de Brasília (UnB) José Luiz Oreiro, conceder crédito consignado para famílias em situação de vulnerabilidade é uma medida cruel, pois o benefício assistencial é basicamente para combater a fome. "A maldade disso é que o auxílio é obviamente insuficiente. As pessoas, no desespero da fome, vão pegar esse crédito consignado para poder consumir por dois ou três meses, que é o tempo que o Bolsonaro precisa para ganhar as eleições. Depois, o banco vai deduzir automaticamente do benefício os encargos financeiros do consignado, que é a amortização do principal e os juros", afirmou.

A decisão de autorizar o crédito consignado para beneficiários do Auxílio vem num momento em que os índices de endividamento da população batem recordes. Pesquisa da Confederação Nacional do Comércio, divulgada na última segunda-feira, mostrou que 78% das famílias brasileiras possuem dívidas, e que 29% não conseguem pagar as contas em dia. Os números são mais dramáticos justamente nas camadas de menor renda da população.

Analistas observam que, mesmo com a possibilidade de o Auxílio Brasil se tornar permanente, quem tomar crédito consignado deve ter uma redução significativa do benefício, tornando possível que o empréstimo crie um efeito "bolha", com milhões de brasileiros pobres sem conseguir pagá-lo.

"Isso é uma armadilha feita para as pessoas mais pobres e mais humildes, que não entendem de finanças e estão desesperadas. Você não pode financiar consumo de alimentos com empréstimo, nós vamos ver um aumento significativo da miséria no ano que vem por conta disso. Isso é uma maldade com os mais pobres", afirmou Oreiro.

Por conta desses problemas, as instituições financeiras estão reticentes a conceder o crédito. Bradesco, Santander e Itaú, os três bancos privados do país, já informaram que não vão operar o empréstimo consignado do Auxílio Brasil. Assim, apenas Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, que são bancos públicos, devem oferecer a modalidade.

Riscos

De acordo com Roberto Piscitelli, membro da Comissão de Política Econômica do Conselho Federal de Economia (Cofecon), os bancos veem um alto risco nessas operações. "Mesmo com as parcelas sendo descontadas diretamente do benefício, eventuais calotes poderão ocorrer na prática, até em função de decisões judiciais. Há questões relacionadas à própria inflação, que reduz o poder de compra do benefício em termos reais. Então, é possível que se torne absolutamente prolífitivo a liquidação desses débitos pelos beneficiários", afirmou.

A preocupação com a imagem também é outro motivo da desistência dos bancos. "Taxas de juros que beiram os 80% ao ano são absurdamente extensivas. Imagine, do ponto de vista da imagem perante o público, o banco oferecer essa condição para o cliente ficar com a corda ainda mais apertada no pescoço", disse Piscitelli.

Em teoria, com o consignado, os bancos podem oferecer taxas de juros menores, por contar com o desconto em folha das prestações. O governo não estabeleceu limites para a taxa de juros que podem ser cobrada.

"É preciso ver, ainda, se os beneficiários do auxílio continuarão recebendo o Auxílio no ano que vem, e a perspectiva da redução do valor do benefício. Porque por enquanto o auxílio permanecería em caráter permanente nos R$ 400 e não nos R$ 600", concluiu o economista. **(RG)**

GOVERNO/ Programa prevê renegociação de impostos em atraso com desconto de até 70% e prazo de 10 anos

Receita vai parcelar dívidas

» RAFAELA GONÇALVES
» FERNANDA STRICKLAND

A Receita Federal publicou, ontem, uma portaria no *Diário Oficial da União* que facilita a renegociação de dívidas tributárias, com descontos que podem chegar a 70% do valor devido e prazo de pagamento de até 120 meses (10 anos), na maioria dos casos, ou mesmo 145 meses em determinadas situações. A medida é ampla, e vai valer para pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEIs), empresas, entidades como santas casas e cooperativas e até órgãos públicos. As negociações terão início em 1º de setembro.

A portaria regulamenta regra aprovada pelo Congresso, neste ano, que ampliou o alcance da chamada transação tributária — mecanismo que permite ao governo dar condições mais favoráveis de pagamento de dívidas a determinadas específicas, após avaliação sobre as dificuldades para quitar o débito. As renegociações poderão ser feitas pelos contribuintes diretamente com a Receita Federal.

Poderão ser negociadas valores em contenciosos administrativo fiscal (com valor acima de R$ 10 milhões); passivos ainda em fase de reclamação na Receita, e até mesmo dívidas alvo de atuação do fisco que não tenham ainda chegado à fase recursal. O estoque total desses débitos é de aproximadamente R$ 1,4 trilhão, mas a Receita não apresentou estimativa da provável arrecadação com o programa, nem do número de contribuintes que podem ser beneficiados. Para os débitos de contribuições sociais, o prazo de pagamento fica limitado a 60 meses conforme dispositivo constitucional.

Órgãos públicos

A norma permite ainda a utilização de precatórios ou direitos creditórios com sentença transitada em julgado para amortização de dívida tributária — incluindo principal, multa e juros.

De acordo com a medida, também fazem parte do público-alvo da portaria "devedores falidos, em recuperação judicial ou extrajudicial, autarquias, fundações e empresas públicas federais e estados. Distrito Federal e municípios e respectivas entidades de direito público da administração indireta".

A nova renegociação de débitos tributários, instituída pela portaria, é bem mais ampla do que as tradicionais programas implementados pelo governo, que costumam contemplar apenas passivos que já percorreram todo o processo administrativo e estão inscritos na dívida ativa da União. Até o momento, a Receita tinha autorização para liberar a adesão ao programa apenas para débitos de pequeno valor ou dívidas que envolveriam relevante controvérsia jurídica.

Para o consultor financeiro Elber Laranja, sócio-fundador da consultoria Antecipa Fácil, a medida amplia significativamente o espectro das empresas devedoras que podem negociar a situação fiscal. "Relações comerciais mais formais dentro da iniciativa privada, ou com qualquer entidade da administração pública, requerem a regularidade das obrigações fiscais para se concretizarem, e as empresas devedoras, normalmente, ficam de fora dessas oportunidades", explicou.

Para Laranja, a medida pode motivar empresas que já desistiram de honrar os compromissos com o Fisco a retomarem o cumprimento das obrigações.

Eleições

A Receita Federal sempre foi contrária a medidas de renegociação de dívidas tributárias, como os sucessivos Refis, por considerar que elas desestimulam o pagamento regular de impostos. A portaria publicada ontem contraria esse entendimento. "Parece que honre um vislumbre da oportunidade de utilizar algo que funcionava de maneira menor como um modo de mostrar serviço em um ano eleitoral", avaliou Elber Laranja.

O consultor aponta ainda como efeitos negativos da medida uma drástica diminuição na expectativa de arrecadação e a "premiação do devedor persistente". "A sensação que medidas como essa deixam é de que apenas maus pagadores são beneficiados pelo fisco: quem paga certo, paga 100%, quem paga errado, tem desconto."

Reprodução

Voltado a diversos tipos de devedores, programa é o mais amplo já adotado pelo Fisco que sempre foi contrário a medidas de parcelamento

Crédito pode comprometer Auxílio Brasil

> A maldade disso é que o auxílio é insuficiente. As pessoas, no desespero da fome, vão pegar esse crédito consignado para poder consumir por dois ou três meses, que é o tempo que o Bolsonaro precisa para ganhar as eleições. Depois, os bancos vão deduzir os encargos dos benefícios"
>
> **José Luiz Oreiro,** *economista da UnB*

O governo federal regulamentou os empréstimos consignados vinculados ao Auxílio Brasil. O decreto, assinado pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) e pelo ministro da Cidadania, Ronaldo Bento, foi publicado na edição de ontem do *Diário Oficial da União*. O início da liberação, no entanto, depende de normas complementares do Ministério da Cidadania.

Quem receber o Auxílio Brasil, assim como outros benefícios de transferência de renda do governo, poderá fazer empréstimo consignado, com desconto direto na folha. Será permitido descontar até 40% do valor do benefício para pagamento de empréstimos.

As operações devem começar no início de setembro, de acordo com o ministro da Cidadania. O beneficiário também poderá ter mais de um desconto relativo a empréstimo ou financiamento, desde que o total não supere o limite previsto em lei. "Na hipótese de o valor das consignações contratadas ultrapassar, de forma isolada ou combinada com consignações anteriores, o

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Correio Braziliense - Brasília/DF

Seção: Economia **Pagina:** 7 e 8

Copyright © Clipclap 2025.